



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 46, de 4 de dezembro de 2023.

Concede férias aos servidores legislativos ILSON PINTO SOARES e PEDRO CAETANO FABRES BORGES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Concede férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, aos servidores legislativos Iلسon Pinto Soares e Pedro Caetano Fabres Borges.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 4 de dezembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

